



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

LEI Nº 156/90, DE 05 DE JULHO DE 1.990.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do atual exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 3.745.000,00 (Três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

Gabinete do Prefeito

120.203.070.212.03-3.1.1.1-Pessoal Civil.....100.000,00  
120.203.070.212.03-3.1.2.0-Material Consumo..100.000,00  
120.203.212.03-3.1.3.0-Serv.Terc.Encargos..... 50.000,00

Gabinete do Secretário

130.803.070.212.09-3.1.2.0-Mat Consumo 50.000,00  
130.803.070.212.09-3.1.3.0-Serv.Terc.Encarg. 50.000,00

Finanças

131.003.080.322.13-3.1.2.0-Mat.Consumo 150.000,00  
131.003.080.322.13-3.1.3.0-Serv.Terc.Encargo 400.000,00

Administração

**131.** (Manut.Enc.C/Administração)  
131.303.070.202.17-3.1.1.1-Pessoal Civil 50.000,00  
131.303.070.202.17-3.1.2.0-Mat.Consumo 250.000,00  
131.303.070.202.17-3.1.3.0-Serv.Terc.Encargo 50.000,00  
(Manut.Enc.C/Agricultura)  
131.304.070.212.45-3.1.3.0-Serv.Terc.Encargo 20.000,00

Educação e Cultura

(Manut. Enc. C/ Educação)  
131.608.421.882.23-3.1.2.0-Mat.Consumo 325.000,00

Saúde e Promoção Social

(Manut.Enc.C/Assist.Med.Sanitária)  
132.013.754.282.35-3.1.2.0-Mat.Consumo 200.000,00  
132.013.754.282.35-3.1.3.0-Serv.Terc.Encargo 150.000,00

Obras e Urbanismo

(Manut.Enc.C/ Área Obras)  
132.103.070.212.60-3.1.1.1-Pessoal Civil 400.000,00  
132.103.070.212.60-3.1.2.0-Mat.Consumo 200.000,00  
132.103.070.212.60-3.1.3.0-Serv.Terc.Encargo 500.000,00  
(Manut.Serv.Limp.Publica)  
132.110.603.252.67-3.1.2.0-Mat.Consumo 200.000,00  
(Manut.Enc.C/Saúde A.Méd.)  
132.113.754.282.38-3.1.2.0-Mat.Consumo 200.000,00





ADMINISTRAÇÃO  
ESPERANÇA

Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Continuação da Lei nº 156/90 de 05 de julho de 1.990.

132.113.754.282.38-3.1.3.0-Serv.Terc.Encargo	50.000,00
(Manut.Enc.C/Estradas Rodagem)	
132.116.885.342.75-3.1.2.0-Mat.Consumo	250.000,00
TOTAL:.....	<u>3.745.000,00</u>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão usados os recursos do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 1.990.

Gabinete do Prefeito  
Em, 05 de junho de 1.990.

Sanciono:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM  
Prefeito Municipal